



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 24 DE 24 DE ABRIL 2019

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO, IMÓVEL SITUADO NO BAIRRO CRUZ VERA – MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS-ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Prefeito do Município de Brazópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 73, V da Lei Orgânica do Município, combinado com Art. 13 VII e de acordo com o que lhe faculta a alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999.

DECRETA:

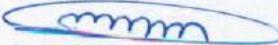
Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para os fins de desapropriação de seu pleno domínio, a se efetivar mediante acordo ou judicialmente, pelo preço fixo e irrevogável de R\$ 4.883,91 (Quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos), parte de um imóvel perfazendo uma área total de 71,16 m² de terreno, medindo 11,14 (onze metros e quatorze de um lado), 11,05 (onze metros e cinco centímetros) de outro lado, 6,44 (seis metros e quarenta e quatro centímetros) de fundos, e 6,44 m (seis metros e quarenta e quatro centímetros) de frente, ou sejam, 71,16 m² (setenta e um metros e dezesseis centímetros quadrados) de área total, situado no Bairro Cruz Vera, Rua José Valadão esquina com Praça José Pires, confrontando ainda com os Lotes nº241, 165, 173, lançado para fins de tributação em nome de Valdomiro Pereira da Silva, de uma área maior Registrado no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, Matrícula nº 919 , no livro B:

Art. 2º A desapropriação de que trata o presente Decreto é declarada de natureza urgente para efeito de imissão provisória de posse em processo de desapropriação, desde logo autorizado, nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/1941.

Art. 3º O objetivo da desapropriação destina-se a permitir à Municipalidade promover a regularização de terreno de propriedade do espólio, já ocupado pelo Município com Posto de Saúde, constituindo-se a obra existente de relevante interesse público.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Brazópolis, 24 de abril de 2019.


Carlos Alberto Morais
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO EM:

24 / 04 / 2019